

## Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

**Processo:** 002.621/2022-3

**Natureza:** CBEX – Multa

**Responsável:** José Uilson Silva Brito

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsáveis                                    | Data do trânsito em julgado | Acórdãos                                      |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| José Uilson Silva Brito<br>(CPF 178.380.023-20) | 01/06/2021                  | Ac. 5334/2021-TCU-1ª Câmara<br>(Condenatório) |

A partir do processo originador (034.483/2014-4) foram constituídos os processos de CBEX 002.618/2022-2, 002.619/2022-9, 002.620/2022-7 e 002.621/2022-3.

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União ([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos à multa.

O responsável não consta como falecido no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos – Sisobi.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, 22 de fevereiro de 2022.

*(Assinado eletronicamente)*  
Raquel César Ramos Barbosa  
TFCE, Mat. 3603-0